



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. Nº 855/2021 - GP

Lei 1598/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no art. 41 Inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências, no valor de R\$ 90.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05	Serviços Municipais	
05.03	Logradouros Públicos	
15.452.0008.2072	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.110	O.S.T - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.110	O.S.T - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	Serviços Municipais	
05.03	Logradouros Públicos	
15.452.0008.2027	Manutenção dos Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.110	Material de Consumo	R\$ 38.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.110	O.S.T - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.110	O.S.T - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de Março de 2021.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54